



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

**Art. 2º** Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, serão desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 06 DE JULHO DE 2023.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
VEREADOR – PP

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
06/07/2023.



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**JUSTIFICATIVA**

A Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica sem inflamação, caracterizada por "dores no corpo", fadiga e alterações no sono. Sua causa é desconhecida, mas está relacionada diminuição da concentração de serotonina, levando a que o cérebro dos pacientes com esta doença perca a capacidade de regular a dor.

Quando acometido dessa doença, o paciente sente "dores no corpo inteiro", além de apresentar a fadiga e distúrbios do sono. Mesmo dormindo um número de horas muitas vezes considerado "normal", o paciente queixa-se de acordar cansado e com muitas dores, o que se denomina "sono não reparador". A depressão está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia, além das frequências de queixa de "formigamento" principalmente nas mãos, nos pés e nas costas, de alterações intestinais, enxaqueca, vertigem, taquicardia, alterações do humor e distúrbios da memória.

Calcula-se que a doença atinja percentuais consideráveis e mais frequentes entre o sexo feminino, mas também e com menos frequência no sexo masculino adulto, estimando-se em mais de 4 (quatro) milhões de pacientes no Brasil (dados da Associação Brasileira de Pacientes de Fibromialgia - ABRAFIBRO). Pela sua magnitude, transcendência e por representar uma importante causa de perda de capacidade laboral, a Fibromialgia merece ter um dia e um período do dedicado à divulgação e esclarecimento da população e dos profissionais, visando evitar a subdiagnóstico e o retardo no início do tratamento controle.

Proponho, assim, que o dia 12 de maio, data já internacionalmente consagrada, seja dedicado aos desideratos contidos nesta proposição. Isto posto, espero contar com o apoio dos meus ilustres Pares com vistas à aprovação de matéria tão relevante.

**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ**  
VEREADOR – PP